



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000278/2022-12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA OCA INOVAÇÃO E PROJETOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, portadora do RG nº 8125891112 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 734.184.043-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OCA INOVAÇÃO E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.246.166/0001-30, sediada à Rua Dois de Setembro, 733, Itoupava Norte, na cidade de Blumenau-SC, CEP 89052-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Otávio Kauling Dagnoni, portador da Carteira de Identidade nº 5424269, expedida pelo SSP-SP, e CPF nº 066.676.739-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a razão social da empresa **Oca Inovação e Projetos Ltda.** para **Urbo Arquitetura e Urbanismo Ltda.**, como parte integrante do Contrato nº 117/2022, firmado com o Museu do Índio, mantendo-se o original CNPJ 36.246.166/0001-30;

1.1.2. **ALTERAR** o antigo endereço da sede da contratada, outrora situada na Rua Dois de Setembro, 733, Itoupava Norte, Blumenau-SC, CEP: 89053-200, para **Rua 15 de Novembro, 550 - Sala 309, Centro, Blumenau-SC, CEP: 89010-000**; e

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 117/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/06/2024 a 08/06/2025, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.4. A prorrogação em tela destina-se à conclusão de serviços de assessoria, compreendendo o acompanhamento, a coordenação, a elaboração e a orientação para serviços técnicos indispensáveis à instrução de processo administrativo para a regularização do imóvel do Centro Audiovisual de Goiânia (CAUD) junto à Prefeitura de Goiânia, firmado com a empresa **Oca Inovação e Projetos Ltda.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica realizada a alteração da razão social da empresa **Oca Inovação e Projetos Ltda.** para **Urbo Arquitetura e Urbanismo Ltda.**, bem como o endereço da contratada para Rua 15 de Novembro, 550 - Sala 309, Centro, Blumenau-SC, CEP: 89010-000, mantendo-se o original CNPJ nº 36.246.166/0001-30.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A alteração da razão social e a prorrogação contratual previstas no presente Termo Aditivo encontram amparo legal nos artigos 54, § 1º, e 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. Trata-se de prorrogação da vigência para a execução dos serviços contratados e não concluídos, sem ônus para a administração.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 117/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não houve exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando da finalização dos serviços e do aceite do recebimento definitivo pela contratante.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Museu do Índio

JOÃO OTÁVIO KAULING DAGNONI
Oca Inovação e Projetos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **João Otávio Kauling Dagnoni**, **Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng**, **registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales**, **Diretor(a)**, em 06/06/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6690161** e o código CRC **C5C5275D**.